



**DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO
DO ENSINO SUPERIOR**

DESPACHOS DO DIRETOR
Em 28 de fevereiro de 2007

O Diretor do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, decide:

Indeferir os processos de autorização do curso de Serviço Social, Bacharelado, registro SIDOC nº 23000.017726/2006-70, registro SAPIEnS nº 20060006414; Direito, Bacharelado, registro SIDOC nº 23000.017727/2006-25, registro SAPIEnS nº 20060006413; Sistemas de Informação, Bacharelado, SIDOC nº 23000.017729/2006-14, registro SAPIEnS nº 20060006415; formulado pela Sociedade Educacional Oscar Lisandro Teixeira, mantenedora do Instituto Superior de Ciências Sociais Aplicadas Verde Norte.

Indeferir os processos de autorização do curso de Enfermagem, Bacharelado, registro SIDOC nº 23000.017725/2006-36, registro SAPIEnS nº 20060006409; Farmácia, Bacharelado, registro SIDOC nº 23000.017726/2006-81, registro SAPIEnS nº 20060006412; Biomedicina, Bacharelado, SIDOC nº 23000.017730/2006-49, registro SAPIEnS nº 20060006416; formulado pela Sociedade Educacional Oscar Lisandro Teixeira, mantenedora do Instituto Superior de Ciências da Saúde Verde Norte.

Indeferir os processos de autorização do Curso Superior de Tecnologia da Informação, registro SIDOC nº 23000.019033/2006-22, registro SAPIEnS nº 20060008572; Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, registro SIDOC nº 23000.018940/2006-54, registro SAPIEnS nº 20060008403; Curso Superior de Tecnologia em Pecuária, registro SIDOC nº 23000.018939/2006-20, registro SAPIEnS nº 20060008402; formulado pelo Instituto Centro de Ensino Tecnológico, mantenedora da Faculdade de Tecnologia CENTEC - Sertão Central.

Indeferir o processo de autorização do curso de Teologia, Bacharelado, registro SIDOC nº 23000.019393/2006-24, registro SAPIEnS nº 20060009220; formulado pelo Seminário Batista do Cariri, mantenedora da Faculdade Batista do Cariri.

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTRARIA Nº 43, DE 5 DE MARÇO DE 2007

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no art. 70, incisos I e II, da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, e considerando a solicitação do Ministério das Comunicações e a aprovação da Secretaria de Acompanhamento Econômico, resolve:

Art. 1º Autorizar o Ministério das Comunicações a promover, por intermédio de ato específico, o reajuste das tarifas dos serviços postais e telegráficos, nacionais e internacionais, prestados exclusivamente pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, nos montantes fixados pelos Avisos nº 00184/2006/MC, de 07 de dezembro de 2006, e nº 00015/2007/MC, de 26 de fevereiro de 2007, constantes do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Qualquer outro reajuste das tarifas mencionadas no art. 1º somente poderá ser implementado após decorridos 12 meses, no mínimo, e dependerá de autorização do Ministério da Fazenda, conforme art. 70, da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUIDO MANTEGA*

ANEXO I

Mensagens Nacionais:

Faixas de Peso (em gramas)	Carta Comercial Tarifas
Até 20 g	R\$ 0,90
Acima de 20 a 50 g	R\$ 1,20
Acima de 50 a 100 g	R\$ 1,70
Acima de 100 a 150 g	R\$ 2,05
Acima de 150 a 200 g	R\$ 2,40
Acima de 200 a 250 g	R\$ 2,80
Acima de 250 a 300 g	R\$ 3,15
Acima de 300 a 350 g	R\$ 3,55
Acima de 350 a 400 g	R\$ 3,90
Acima de 400 a 450 g	R\$ 4,30
Acima de 450 a 500 g	R\$ 4,65

Faixas de Peso(em gramas)	Carta Não-Comercial Tarifas
Até 20 g	R\$ 0,60
Acima de 20 a 50 g	R\$ 0,90
Acima de 50 a 100 g	R\$ 1,35
Acima de 100 a 150 g	R\$ 1,65
Acima de 150 a 200 g	R\$ 2,00
Acima de 200 a 250 g	R\$ 2,30
Acima de 250 a 300 g	R\$ 2,60
Acima de 300 a 350 g	R\$ 2,90
Acima de 350 a 400 g	R\$ 3,20
Acima de 400 a 450 g	R\$ 3,50
Acima de 450 a 500 g	R\$ 3,80

Indeferir o processo de autorização do curso de Ciências Contábeis, Bacharelado, registro SIDOC nº 23000.006537/2005-00, registro SAPIEnS nº 20050002810; formulado pela União de Ensino Superior do Pará, mantenedora da Universidade da Amazônia.

MARIO PORTUGAL PEDERNEIRAS

**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO
HUMANO E SOCIAL**
**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
DE POTENCIALIZAÇÃO DE PESSOAS**

PORTRARIA Nº 161, DE 7 DE MARÇO DE 2007

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Potencialização de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.001882/2007-68 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Colégio de Aplicação - CA/CED, instituído pelo Edital nº 006/DDPP/2007, de 15 de fevereiro de 2007.

Campo de Conhecimento: Educação Geral
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Média Final
1.Izabel Gomes	95,00
2.Roberta Lopes Pedro	76,00
3.Caroline Maria Holanda Cavalcante	75,00
4.Giselia Antunes Pereira	70,00

CARLA CRISTINA DUTRA BURIGO

PORTRARIA Nº 162, DE 7 DE MARÇO DE 2007

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Potencialização de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.001882/2007-68 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Expressão Gráfica - EGR/CCE, instituído pelo Edital nº 006/DDPP/2007, de 15 de fevereiro de 2007.

Campo de Conhecimento: Métodos de Representação
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Média Final
1.Rafael Zanelatto Ledo	9,0

CARLA CRISTINA DUTRA BURIGO

PORTRARIA Nº 163, DE 7 DE MARÇO DE 2007

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Potencialização de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.000528/2007-16 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Engenharia Rural - ENR/CCA, instituído pelo Edital nº 003/DDPP/2007, de 05 de fevereiro de 2007.

Campo de Conhecimento: Métodos de Representação
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Média Final
1.Marcos Alberto Lana	7,0

CARLA CRISTINA DUTRA BURIGO

Faixas de Peso (em gramas)

Até 20 g	R\$ 0,80
Acima de 20 a 50 g	R\$ 1,08
Acima de 50 a 100 g	R\$ 1,53
Acima de 100 a 150 g	R\$ 1,85
Acima de 150 a 200 g	R\$ 2,16
Acima de 200 a 250 g	R\$ 2,52
Acima de 250 a 300 g	R\$ 2,84
Acima de 300 a 350 g	R\$ 3,20
Acima de 350 a 400 g	R\$ 3,51
Acima de 400 a 450 g	R\$ 3,87
Acima de 450 a 500 g	R\$ 4,19

FAC - Franqueamento Autorizado de Cartas - Tarifas

Meio de Acesso	Telegrama	Tarifa por página
Agência	Pré-Pago	R\$ 5,25
Telefone	Fonado	R\$ 4,23
Internet	Internet	R\$ 3,78

Mensagens Internacionais:

Telegrama Internacional

Grupos de Países	Tarifa por palavra
Grupo I	R\$ 0,60
Grupo II	R\$ 0,65
Grupo III	R\$ 0,70
Grupo IV	R\$ 1,00
Grupo V	R\$ 1,20

Cartas e Cartões Postais Internacionais - Modalidade Econômica

Faixas de Peso(em gramas)	Grupo I	Grupo II	Grupo III	Grupo IV	Grupo V
Até 20 g	R\$ 0,65	R\$ 0,70	R\$ 0,80	R\$ 0,85	R\$ 0,95
Acima de 20 a 50	R\$ 1,10	R\$ 1,20	R\$ 1,40	R\$ 1,65	R\$ 2,00
Acima de 50 a 100	R\$ 2,00	R\$ 2,15	R\$ 2,60	R\$ 2,90	R\$ 3,70
Acima de 100 a 250	R\$ 4,90	R\$ 5,10	R\$ 5,70	R\$ 6,60	R\$ 7,80
Acima de 250 a 500	R\$ 9,50	R\$ 10,00	R\$ 11,00	R\$ 13,00	R\$ 15,20
Acima de 500 a 1.000	R\$ 18,00	R\$ 19,00	R\$ 21,00	R\$ 25,00	R\$ 29,00
Acima de 1.000 a 1.500	R\$ 26,50	R\$ 28,00	R\$ 31,00	R\$ 36,50	R\$ 41,50
Acima de 1.500 a 2.000	R\$ 34,00	R\$ 36,00	R\$ 41,00	R\$ 47,00	R\$ 54,00